

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM RECURSO DO PROCAD-SUAS 2025, DISCIPLINADO PELA PORTARIA MDS Nº 995, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando também que o recurso do Procad-SUAS 2025, disciplinado pela Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, totaliza R\$ 190 milhões, repassados pelo FNAS em duas parcelas (julho e setembro de 2025) na modalidade fundo a fundo em 4757 Municípios brasileiros;

Considerando, ainda, que o foco principal é o fortalecimento do Cadastro Único, priorizando a busca ativa e a atualização domiciliar de famílias unipessoais beneficiárias do Bolsa Família e BPC, com foco na regularização documental;

Considerando, outrossim, que os principais Destaques do Procad-SUAS 2025 são que por objetivo qualificar o Cadastro Único, focando em famílias unipessoais com pendências de atualização ou sem documentos (RG/Termo de Responsabilidade) no sistema; o repasse é realizado em duas parcelas, diretamente para os Fundos de Assistência Social (Estados, DF e Municípios); a prioridade de Uso é a realização de entrevistas domiciliares para atualização cadastral; público-alvo são famílias unipessoais beneficiárias de programas sociais que precisam de regularização, excluindo-se a obrigatoriedade de upload de documentos para indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua; e

Considerando, por fim, a existência do saldo de R\$ 278.700,00 advindos de tal Programa, e a necessidade de aquisição de veículo zero quilometro, visando otimizar

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com

os trabalhos das equipes e a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Extraordinária, realizada aos 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º autorizar a aquisição de veículo zero quilometro com recursos do Procad-SUAS 2025, disciplinado pela Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 26 de março de 2026.


ERIK DE MEDEIROS FERREIRA

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá